



## Conselho Municipal de Educação

### PORTARIA Nº. 025/2012/CME/CUIABÁ

A *Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá* de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 063/2011-CME/Cuiabá e considerando o Parecer nº. 031/2012-CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 26/06/2012.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Renovação de Reconhecimento da 1ª Etapa da Educação Básica – Educação Infantil – ofertado pela Escola Municipal de Educação Básica “**Henrique da Silva Prado,**” situada à Rua Castro Alves nº 400, Bairro – Areão – Cuiabá-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendidos entre 01/01/2012 à 31/12/2016.

**Parágrafo Único** – Convalidar os estudos dos alunos realizados nos anos de 2009 à 2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 26 de Junho de 2012.

  
**Consª Regina Lúcia Borges Araújo**  
Presidente do CME

